



**LEI Nº 4.601, de
05 de novembro de 2015**

Revoga a Lei Municipal nº 4.512, de
25 de junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.512, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre a doação de uma área à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, com a reversão da área ao patrimônio municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ,
aos cinco dias do mês de novembro de 2015.



**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO**



**CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLIX.